



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 86/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de Junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1895/2022

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 13- Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0012 – Cultura para Todos

Projeto/Atividade 2.088 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 25.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 13- Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0012 – Cultura para Todos

Projeto/Atividade 2.088 Manutenção das Atividades Culturais





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e material Permanente R\$.
10.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste , 06 de junho de 2022

Hélio da Silva

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo a proposição a alteração da modalidade da geração das despesas da Secretaria de Esporte e Cultura, já tendo em vista as festividades do final do ano e proporcionar condições para aquisição de material para o natal, com isso sendo necessário o reforço da dotação orçamentaria para custear os eventos do final de ano com os enfeites no canteiro central e praça do município. Esclarecemos que como é do conhecimento dos nobres Vereadores que todas as alterações orçamentarias devem passar pelo crivo dessa Casa de Leis e neste sentido contamos com a especial atenção na apreciação desse projeto e sua aprovação, para que possamos iniciar os procedimentos de licitação uma vez que isso demanda tempo.

Nova Brasilândia D'Oeste em 06 de junho de 2022

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº

MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

